



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nobres Edis:

Redigimos o presente, com a finalidade de encaminhar a Vossa Excelência, para análise e aprovação desta Egrégia Casa de Leis, o projeto de lei nº 077/2023, de 24 de novembro de 2023, que **"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2023 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.

O projeto contempla a abertura de Crédito Suplementar para fazer frente as despesas com a Folha de Salários e encargos que na maioria das secretarias estão com as dotações orçamentárias esgotadas, devido a correção das referências dos funcionários e piso salarial do magistério, sendo urgente essas suplementações para empenho das folhas de novembro, dezembro e décimo terceiro salário.

Os recursos para abertura dos créditos serão provenientes de :

I - ANULAÇÃO PARCIAL, no valor de **R\$ 11.027.000,00** (onze milhões e vinte e sete mil reais), nos termos do inciso III, § 1º, do art. 43 da Lei nº 4.320/64, de dotações na mesma unidade orçamentária.

II - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, no valor de **R\$ 9.421.000,00** (nove milhões e quatrocentos e vinte e um mil reais), nos termos do inciso II, § 1º, c.c. § 3º, do art. 43 da Lei nº 4.320/64, nas contas de receitas demonstradas no anexo II, desta Lei.

Ante ao que foi exposto no Projeto de Lei em questão, estamos convictos de que os Senhores Vereadores darão a atenção necessária para a sua aprovação, por ser medida de inteira Justiça.

Atenciosamente,

Paulo Kenji Sasaki
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Projeto de Lei n.º **359**

Recebido em **27** de **11** de **2023**

Prazo Venc. em **27** de **11** de **2023**

Recebido por **.....**

A Sua Excelência o Senhor
Antônio Reginaldo Firmino
D.D.PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Câmara Municipal da Estância
Turística de Ibiúna
Recebido em **27/11/2023**

Sec. Administrativa



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

359 –

**PROJETO DE LEI Nº 077
DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA
2022/2025, LDO PARA 2023 E A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2023 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

**PAULO KENJI SASAKI, Prefeito Municipal da Estância Turística de
Ibiúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições Legais,**

**FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna, Estado de São Paulo
aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:**

Art. 1º - Ficam alterados os anexos II e III relativos as metas e programas governamentais do PPA – Plano Plurianual para os exercícios de 2022/2025, conforme Lei Municipal nº 2.466/2021 de 19/11/2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, Lei Municipal nº 2.523/2022 de 09/06/2022, os seguintes programas governamentais, projetos e atividades incluídos por esta Lei.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2023, Lei Municipal nº 2.567, de 02/12/2022, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei nº 4.320/64, **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 20.448.000,00** (vinte milhões e quatrocentos e quarenta e oito mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

DESCRIÇÃO	FICHA	R\$
02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO		
04.122.7002.2003-		
3.1.90.11 Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal	1	170.000,00
04.122.7002.2003-		
3.1.90.13 Obrigações Patronais	2	40.000,00
02.02.01 - ASSESSORIA DE GOVERNO		
04.122.7006.2003-		
3.1.90.11 Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal	20	313.000,00
02.05.01 - CONTABILIDADE E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
04.121.7010.2003-		
3.1.90.11 Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal	61	153.000,00
02.09.01 - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA		
12.365.2002.2025-		
3.1.90.11 Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal	148	70.000,00
12.365.2002.2025-		
3.1.90.13 Obrigações Patronais	149	17.000,00
02.09.02 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES		
12.365.2001.2033-		
3.1.90.11 Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal	161	4.050.000,00
12.365.2001.2033-		
3.1.90.13 Obrigações Patronais	162	1.085.000,00



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
IBIÚNA**
Estado de São Paulo

3.1.90.13			
02.09.03 - ENSINO FUNDAMENTAL			
12.361.2003.2028-			
3.1.90.11	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal	181	3.450.000,00
12.361.2003.2028-			
3.1.90.13	Obrigações Patronais	182	950.000,00
02.09.05 - FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB			
12.361.2007.2057-			
3.1.90.11	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal	208	500.000,00
02.10.01 - NÚCLEO ADMINISTRATIVO - SAÚDE			
10.301.2009.2003-			
3.1.90.11	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal	227	5.971.000,00
10.301.2009.2003-			
3.1.90.13	Obrigações Patronais	228	1.644.000,00
02.11.01 - DIVISÃO DE TURISMO			
23.695.6002.2003-			
3.1.90.11	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal	409	155.000,00
23.695.6002.2003-			
3.1.90.13	Obrigações Patronais	410	44.000,00
02.13.01 - NÚCLEO ADMINISTRATIVO - PROMOÇÃO SOCIAL			
08.244.4002.2003-			
3.1.90.11	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal	457	633.000,00
08.244.4002.2003-			
3.1.90.13	Obrigações Patronais	458	175.000,00
02.15.01 - SERVIÇOS MUNICIPAIS			
15.451.5002.2003-			
3.1.90.11	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal	605	723.000,00
15.451.5002.2003-			
3.1.90.13	Obrigações Patronais	606	185.000,00
02.22.01 - ASSISTÊNCIA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA			
08.242.8005.2003-			
3.1.90.11	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal	708	120.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS			20.448.000,00

Art. 3º - Para cobertura do crédito adicional suplementar, aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de:

I - ANULAÇÃO PARCIAL, nos termos do inciso III do § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 11.027.000,00** (onze milhões e vinte e sete mil reais), das seguintes dotações orçamentárias da despesa:

DESCRIÇÃO	FICHA	R\$
02.01.01 - Gabinete do Prefeito		
08.244.7002.2065-3.1.90.13 Obrigações Patronais	15	100.000,00
02.06.01 - LANÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO		
04.129.7011.2003-3.1.90.11 Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal	72	123.000,00
02.07.01 - COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE		
18.542.6001.2003-3.1.90.11 Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal	88	155.000,00



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
IBIÚNA**
Estado de São Paulo

02.09-05 - FUNDO DE DESENV. EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB			
12.361.2007.2057-3.1.90.13	Obrigações Patronais	209	950.000,00
12.361.2008.2036-3.1.90.13	Obrigações Patronais	212	320.000,00
02.10.02 - ATENÇÃO BÁSICA			
10.301.1001.2018-3.1.90.11	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal	258	70.000,00
10.301.1001.2028-3.1.90.13	Obrigações Patronais	259	600.000,00
10.301.1002.2071-3.1.90.11	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal	309	80.000,00
10.301.1002.2071-3.1.90.13	Obrigações Patronais	311	100.000,00
02.10.03 - HOSPITAL MUNICIPAL DE IBIÚNA			
10.302.1002.2019-3.1.90.11	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal	326	4.594.000,00
10.302.1002.2019-3.1.90.13	Obrigações Patronais	327	1.718.000,00
02.10.05 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE			-
10.304.1001.2021-3.1.90.13	Obrigações Patronais	353	153.000,00
10.305.1001.2022-3.1.90.11	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal	389	210.000,00
10.305.1001.2022-3.1.90.13	Obrigações Patronais	390	50.000,00
02.11.02 - DIVISÃO DE CULTURA			
13.392.3001.2003-3.1.90.11	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal	431	200.000,00
13.392.3001.2003-3.1.90.13	Obrigações Patronais	432	127.000,00
02.12.01 - ASSESSORIA TÉCNICA DE ESPORTE E LAZER			
27.812.3002.2003-3.1.90.11	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal	446	310.000,00
27.812.3002.2003-3.1.90.13	Obrigações Patronais	447	65.000,00
02.13.04 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
08.243.4001.2003-3.1.90.13	Obrigações Patronais	473	120.000,00
02.14.01 - OBRAS E ENGENHARIA			-
15.451.5001.2003-3.1.90.11	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal	586	200.000,00
15.451.5001.2003-3.1.90.13	Obrigações Patronais	587	65.000,00
02.17.01 - INDUSTRIA, COMÉRCIO E EMPREGO			
23.691.6004.2003-3.1.90.11	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal	651	75.000,00
02.18.01 - COMANDO DA GUARDA MUNICIPAL			
06.181.8001.2044-3.1.90.11	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal	671	270.000,00
06.181.8001.2044-3.1.90.13	Obrigações Patronais	672	185.000,00
02.19.01 - PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA			
04.123.7010.2082-3.1.90.11	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal	684	144.000,00
02.23.01 - LICITAÇÕES E COMPRAS			
04.122.7014.2084-3.1.90.11	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal	714	43.000,00
	SUB-TOTAL		11.027.000,00

II - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, no valor de R\$ 9.421.000,00 (nove milhões e quatrocentos e vinte e um mil reais), nos termos do inciso II do § 1º, c.c. § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, nas seguintes contas de receitas:

Ficha	RECEITA	VALOR R\$
1000.00.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	
1110.00.0.0.00.00	IMPOSTOS	
9 1113.03.1.1.00.00	Imposto Sobre a Renda - Retido na Fonte - IRRF	1.500.000,00



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

1210.00.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	
49 1241.50.0.1.00.00	Contribuição Custeio do Serv.llum.Pública - CIP	2.300.000,00
1700.00.0.0.00.00		
1710.00.0.0.00.00		
92 1713.50.4.1.01.00	Tranfências de Recursos Bloco Assist.Farmac.	1.121.000,00
1720.00.0.0.00.00		
107 1721.51.0.1.00.00	Cota-Parte do IPVA	4.500.000,00
	SUB-TOTAL	9.421.000,00
	TOTAL DOS RECURSOS	20.448.000,00

Art. 4º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal, segue demonstrado no anexo I, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 5º - O demonstrativo de excesso de arrecadação de que trata o § 3º do art. 43 da Lei nº 4.320/64, segue demonstrado no anexo II, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 24 DIAS
DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2023.**


PAULO KENJI SASAKI
Prefeito Municipal



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
IBIÚNA**
Estado de São Paulo

ANEXO I

**DEMONSTRATIVO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
(art. 16 da Lei Complementar nº 101/00)**

1 - DEMONSTRAÇÃO DO IMPACTO (Por categoria econômica):

Categoria Econômica	EXERCÍCIOS			
		2023	2024	2025
3.00.00 - DESPESAS CORRENTES				
3.1.90.11 - Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal	16.308.000,00	0	0	
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	<u>4.140.000,00</u>	<u>0</u>	<u>0</u>	
TOTAL	20.448.000,00	0	0	

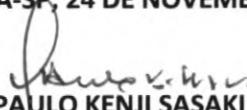
2 - DECLARAÇÃO

**PAULO KENJI SASAKI, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

DECLARA, para fins de cumprimento do inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, que o aumento das despesas que se pretende fazer com esta, está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Anual, possuindo ainda firme disponibilidade financeira para o cumprimento das novas despesas criadas.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIUNA-SP, 24 DE NOVEMBRO DE 2023.


PAULO KENJI SASAKI
Prefeito Municipal



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
IBIÚNA**
Estado de São Paulo

**ANEXO II
MEMÓRIA DE CÁLCULO – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

1113.03.1.1.00.00	Valor Previsto até 10/2023	5.463.896,90
IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE		
FICHA 9	Valor Arrecadado até 10/2023	7.022.019,80
	Média de Arrecadação	702.201,98
	Estimativa para o Período 11 à 12/23	1.404.403,96
	Valor Atualizado até 12/2023	8.426.423,76
	Valor Orçado até 12/2023	6.559.300,00
	Excesso Verificado	1.867.123,76
	Margem de Segurança	300.000,00
	Utilizado por esta Lei	1.500.000,00

1241.50.0.1.00.00	Valor Previsto até 10/2023	5.502.214,90
CONTRIBUIÇÃO CUSTEIO DO SERV. ILUM. PÚBLICA		
FICHA 49	Valor Arrecadado até 10/2023	7.816.989,59
	Média de Arrecadação	781.698,96
	Estimativa para o Período 11 à 12/23	1.563.397,92
	Valor Atualizado até 12/2023	9.380.387,51
	Valor Orçado até 12/2023	6.605.300,00
	Excesso Verificado	2.775.087,51
	Margem de Segurança	475.087,51
	Utilizado por esta Lei	2.300.000,00



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
IBIÚNA**
Estado de São Paulo

1713.50.4.1.01.00	Valor Previsto até 10/2023	597.427,60
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO ASS.FARM.		
FICHA 92	Valor Arrecadado até 10/2023	2.092.346,42
	Média de Arrecadação	209.234,64
	Estimativa para o Período 11 à 12/23	418.469,28
	Valor Atualizado até 12/2023	2.510.815,70
	Valor Orçado até 12/2023	717.200,00
	Excesso Verificado	1.793.615,70
	Margem de Segurança	672.615,70
	Utilizado por esta Lei	1.121.000,00

1721.51.0.1.00.00	Valor Previsto até 10/2023	12.540.398,50
COTA-PARTE DO IPVA		
FICHA 107	Valor Arrecadado até 10/2023	17.098.406,18
	Média de Arrecadação	1.709.840,62
	Estimativa para o Período 11 à 12/23	3.419.681,24
	Valor Atualizado até 12/2023	20.518.087,42
	Valor Orçado até 12/2023	15.054.500,00
	Excesso Verificado	5.463.587,42
	Margem de Segurança	963.587,42
	Utilizado por esta Lei	4.500.000,00